REQUERIMENTO Nº 16 /88, DE 1º DE AGOSTO DE 1988.

Requer auteração no Código Tributá-- rio Municipal de Caçu.

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 03/10/1988
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Guilherme Guimarães dos Santos
DD. 1º Secretário da Mesa
N e s t a

O Vereador que este subscreve requer que, após as tramitações regimentais seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, Oldack Musa dos Santos, o seguinte pedido de providências:

Requer que seja feito uma alteração nas seguintes taxas do Código Tributário Municipal, como a seguir:

1 - FEIRANTES, VENDEDORES DE BIJOUTERIAS E SIMILARES:
1.1 - por dia.....10% VR
1.2 - por mês.....50% VR
1.3 - por ano.....200% VR
2 - DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:
2.1 - por dia..... 40% VR
2.2 - por mês.....150% VR
2.3 - por ano.....300% VR

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 1º de agosto de 1988.

Francisco de Sales Assis
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: A presente matéria é visando atender as reivindicações dos lojistas e comerciantes em geral, porque eles estão sendo prejudicados, por causa do grande número de vendedores ambulantes que por aqui portejam, e devido a taxa de licença que a Prefeitura cobra ser muito baixa êles acabam se instalando na cidade.

E, desde já, conto com a compreensão e aprovação dos dignos Vereadores à presente matéria.